



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1939 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de março de 2023 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 008/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZIZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a denominar a via marginal à PR 151, localizada no Parque das Nações, de continuação da Rua Idamor Michetti.

Art. 2º. Fica igualmente autorizado a denominar a rua que se inicia no ponto ortogonal da Rua João Henrique com a Rua Padre João Luciano Ribeiro, situada na Vila Koproski, de continuação da Rua Padre João Luciano Ribeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZIZAC
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 009/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZIZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Santana do Itararé/PR, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais (impostos, taxas e contribuição de melhoria) vencidos até a data da publicação desta lei, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único: Para fins previstos nesta Lei, considerar-se-ão passíveis de inclusão no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, à opção do sujeito passivo, as taxas devidas ao serviço de vigilância do Município, dentre outras dívidas, inclusive as oriundas de compra e venda de imóveis alienados mediante concorrência pública e alugueres advindos de concessão de uso de imóvel público prescindíveis de concorrência pública.

Art. 2º. O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais no artigo anterior.

§1º. O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§2º. Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios e correção monetária.

Art. 3º. A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS poderá ser formalizada em até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei,

mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL, conforme modelo a ser fornecido pela Divisão Municipal de Arrecadação e Fiscalização de Tributos.

Art. 4º. Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, mediante deferimento da Divisão Municipal de Arrecadação e Fiscalização de Tributos.

§ 1º. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

§ 2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data de publicação desta lei, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvados as disposições do § 2º do Artigo 2º desta Lei.

§ 3º. Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I – R\$ 10,00 (dez reais) para sujeito passivo que seja pessoa física e não possuir imóveis ou que seja proprietário de um único imóvel, no município de Santana do Itararé – Paraná.

II – R\$ 20,00 (vinte reais) para os demais sujeitos passivos.

§ 4º. As parcelas do REFIS MUNICIPAL deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no mês seguinte ao do deferimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 5º. O pedido de parcelamento implica:

I – em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos tributários;

II – na expressa renúncia e qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§ 6º. No caso dos débitos ajuizados, para ingresso no REFIS o optante deverá apresentar junto com seu requerimento:

I – recibo de pagamento de custas processuais, porque pertencentes a serventários da justiça, e

II – recibo de quitação de honorários advocatícios conforme o artigo 23 da Lei Federal nº 8.906 de 04/07/1994;

§ 7º. Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação o da consolidação, até o mês do pagamento:

I – para pagamento à vista, em cota única, será concedido desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

II – para pagamento de duas até doze vezes, o desconto será de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

III – para pagamento de treze a vinte a quatro vezes, o desconto será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

§ 8º. Enquanto não deferido o pedido, o devedor fica obrigado a recolher, a cada mês, como antecipação, valor correspondente a uma parcela.

§ 9º. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará no indeferimento do pedido.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1939 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de março de 2023 | PÁGINA: 2

§ 10. Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento, em caso de não manifestação da autoridade fazendária municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da protocolização do pedido.

§ 11. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida.

Art. 5º. Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no artigo 3º desta lei, fica facultada à administração municipal, proceder à compensação, quando postulada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível que este possua em face do erário municipal, oriundo de despesas correntes e ou investimentos, permanecendo no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º. Valores ilíquidos que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com créditos referidos no "caput" não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará juntamente com o requerimento de opção, documentação probatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a origem respectiva.

§ 3º. O pedido de compensação será decidido pela Divisão Municipal de Arrecadação e Fiscalização de Tributos em até 15 dias, deferindo-o ou não.

Art. 6º. O contribuinte será excluído do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS mediante ato da Divisão Municipal de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inadimplência, de 03 (três) parcelas consecutivas, ou de 06 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer, bem como atraso superior a 30 (trinta) dias, no pagamento de tributos abrangidos pelo REFIS MUNICIPAL;

II - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

III - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS MUNICIPAL e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

IV - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

V - falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

VI - cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem ou estabelecerem no Município de Santana do Itararé - PR, e assumirem solidariamente as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

VII - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objeto diminuir, subtrair ou omitir informações que compoñham a base de cálculo para lançamento de tributos municipais;

VIII - Descumprimento de termo de parcelamento de REFIS nos últimos três anos, salvo para pagamento à vista ou parcelado em até 03 (três) vezes.

§ 1º. A exclusão do contribuinte do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa, protesto extrajudicial da CDA e consequentemente cobrança judicial.

§ 2º. Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas, após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

§ 3º. A inadimplência, de 03 (três) parcelas consecutivas, ou de 06 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer, bem como atraso superior a 30 (trinta) dias, no pagamento de dívidas abrangidos pelo REFIS MUNICIPAL, terão seus títulos encaminhados ao Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Protestos.

Art. 7º. A Divisão Municipal de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, através de ato próprio, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do parcelamento de trata a presente Lei.

Art. 8º. O Programa de Recuperação Fiscal - REFIS não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 011/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ".

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº036/2010 e alteração dada pela Lei 037/2016:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes Titulares bem como seus Suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santana do Itararé, conforme abaixo relacionados:

I - Representantes Governamentais

A - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Claudineia de Fátima Izac Coutinho
Suplente: Juliana Barbara da Silva

B - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Alice das Brotas Sene Guimarães
Suplente: Helen Cristina dos Santos

C - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Solaine Aparecida Palmonari
Suplente: Zenilde de Fátima Anhaia Leite

D - Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos

Titular: Janáique Laudelino Claro
Suplente: Valdete do Carmo Laudelino Kosowski

II - Representantes Não Governamentais

A - Representante de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso

Titular: Rosalina Fernandes de Oliveira
Suplente: Duzolina Romanin Martins

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1939 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de março de 2023 | PÁGINA: 3

B – Representante do Credo Religioso

Titular: Clara Maia Isac Canute
Suplente: Willian Fernando Canute

C – Representantes de Entidades de Atendimento ao Idoso (Lar São Vicente de Paulo)

Titular: Joana Mariza da Silva Carneiro
Suplente: Roseli Aparecida Coutinho e Silva

Titular: Leoni Aparecida de Sene Coutinho
Suplente: Cleide Francisco Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa:

Solaine Aparecida Palmonari

Secretária Executiva do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa:

Vanessa Rita de Cássia Fermino

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 113/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- RESCINDIR a pedido o Contrato de Caráter Emergencial, baseado na lei municipal nº 006/2005, da Sra. CLAUDIA SIDNEIA BARBOSA SALLES, matriculada sob o nº 21474, contratada para exercer temporariamente o cargo de Professora, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de março de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



Teste Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2023

Nº 007/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 13 de janeiro de 2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos de Estagiários no âmbito da administração pública, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé - PR, em 03 de março de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ENSINO MÉDIO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
Gustavo Gabriel Bueno	23/06/2006	9,0	10º

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 16/03/2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de medicamentos para uso no Hospital Municipal** com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Eder de Jesus Silveira**, telefone (043) 3526-1458 ramal 202 e-mail pmsi_licita@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 02 de março de 2023.

EDER DE JESUS SILVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1939 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de março de 2023 | PÁGINA: 4

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
SANTANA DO ITARARÉ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2023
Processo Administrativo Nº 08-2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDER DE JESUS SILVEIRA
Data de Publicação: 09/02/2023 18:22:33

TOTAL DO PROCESSO: **614.382,76**



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1939 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de março de 2023 | PÁGINA: 5

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME			03.805.667/0001-50	90.408,32
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 045	95,99	Total: 4.415,54
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGNUM	Modelo: V3	
Descrição: CAMARA DE AR - 1000/20				
Quantidade: 46	Valor Unit.: 95,99			Total Item: 4.415,54
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 003	54,00	Total: 108,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGNUM	Modelo: TR	
Descrição: CAMARA DE AR - 60/100/17				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 54,00			Total Item: 108,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 036	54,00	Total: 108,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGNUM	Modelo: TR	
Descrição: CAMARA DE AR - 80/100/14				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 54,00			Total Item: 108,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 089	37,00	Total: 148,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGNUM	Modelo: TR	
Descrição: CAMARA DE AR - 90/90/18				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 37,00			Total Item: 148,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 050	554,90	Total: 2.219,60
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: GOODYEAR	Modelo: KELLY EGDE SUV	
Descrição: PNEU - 215/80R/16				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 554,90			Total Item: 2.219,60
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 097	2.409,99	Total: 81.939,66
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: GOODYEAR	Modelo: MSD	
Descrição: PNEU MISTO - 275 / 80R / 22.5 no mínimo 25 mm de profundidade de sulcos – índice de velocidade K				
Quantidade: 34	Valor Unit.: 2.409,99			Total Item: 81.939,66
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 098	29,99	Total: 899,70
Item: 63	Unidade: UNIDADE	Marca: IRBO	Modelo: RADIAL	
Descrição: PROTETOR - 1000/20				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 29,99			Total Item: 899,70
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 043	34,99	Total: 209,94
Item: 64	Unidade: UNIDADE	Marca: IRBO	Modelo: RADIAL	
Descrição: PROTETOR - 1100/22				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 34,99			Total Item: 209,94
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 098	29,99	Total: 359,88
Item: 65	Unidade: UNIDADE	Marca: IRBO	Modelo: RADIAL	
Descrição: PROTETOR - 900/20				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 29,99			Total Item: 359,88

Gerado em: 03/03/2023 17:23:51

2 de 9

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1939 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de março de 2023 | PÁGINA: 6

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA		02.678.428/0001-13		110.579,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 074	22,00	Total: 132,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: BRANSALES	Modelo: BRANSALES	
Descrição: CAMARA DE AR - 110/90/17				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 22,00			Total Item: 132,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 040	115,00	Total: 1.150,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: BRANSALES	Modelo: BRANSALES	
Descrição: CAMARA DE AR - 1100/22				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 115,00			Total Item: 1.150,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 058	215,00	Total: 860,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: BRANSALES	Modelo: BRANSALES	
Descrição: CAMARA DE AR - 14.9/28				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 215,00			Total Item: 860,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 035	267,00	Total: 1.068,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: BRANSALES	Modelo: BRANSALES	
Descrição: CAMARA DE AR - 18.4/30				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 267,00			Total Item: 1.068,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 002	319,00	Total: 638,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: BRANSALES	Modelo: BRANSALES	
Descrição: CAMARA DE AR - 18.4/34				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 319,00			Total Item: 638,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 083	439,00	Total: 878,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: BRANSALES	Modelo: BRANSALES	
Descrição: CAMARA DE AR - 23.1/30				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 439,00			Total Item: 878,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 014	25,00	Total: 150,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: BRANSALES	Modelo: BRANSALES	
Descrição: CAMARA DE AR - 90/90/19				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 150,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 089	81,00	Total: 1.782,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: ZC RUBBER	Modelo: ZC RUBBER	
Descrição: CAMARA DE AR - 900/20				
Quantidade: 22	Valor Unit.: 81,00			Total Item: 1.782,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 078	159,00	Total: 954,00
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIS	Modelo: 17 RAVO	
Descrição: PNEU - 110/90/17				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 159,00			Total Item: 954,00

Gerado em: 03/03/2023 17:23:51

3 de 9

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1939 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de março de 2023 | PÁGINA: 7

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 044	1.659,00	Total: 3.318,00
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: QH616	
Descrição: PNEU - 14.9/24				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.659,00			Total Item: 3.318,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 035	221,00	Total: 3.536,00
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: ROADKING	Modelo: RADIAL 109	
Descrição: PNEU - 175/75/13				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 221,00			Total Item: 3.536,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 099	3.437,00	Total: 6.874,00
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: QH611	
Descrição: PNEU - 18.4/34				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.437,00			Total Item: 6.874,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 001	219,00	Total: 6.132,00
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: ROADKING	Modelo: ARGOS AX5	
Descrição: PNEU - 185 / 65 / 15				
Quantidade: 28	Valor Unit.: 219,00			Total Item: 6.132,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 031	315,00	Total: 6.300,00
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: XBRI	Modelo: FORZA A/T2	
Descrição: PNEU - 205/60/15				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 315,00			Total Item: 6.300,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 020	5.335,00	Total: 10.670,00
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: QH611	
Descrição: PNEU - 23.1/30				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 5.335,00			Total Item: 10.670,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 041	93,00	Total: 186,00
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: VEE RUBBER	Modelo: V250 F	
Descrição: PNEU - 60/100/17				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 93,00			Total Item: 186,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 025	102,00	Total: 204,00
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: AEOLVS	Modelo: ASL38	
Descrição: PNEU - 80/100/14				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 102,00			Total Item: 204,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 052	127,00	Total: 508,00
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: VEE RUBBER	Modelo: V250R	
Descrição: PNEU - 90/90/18				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 127,00			Total Item: 508,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 022	175,00	Total: 525,00

Gerado em: 03/03/2023 17:23:51

4 de 9

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1939 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de março de 2023 | PÁGINA: 8

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: VEE RUBBER	Modelo: V307	
Descrição: PNEU - 90/90/19				
Quantidade: 3		Valor Unit.: 175,00		Total Item: 525,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 032	1.009,00	Total: 16.144,00
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: CL946	
Descrição: PNEU BORRACHUDO - 900/20				
Quantidade: 16		Valor Unit.: 1.009,00		Total Item: 16.144,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 072	675,00	Total: 6.750,00
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: SOMPASAL	Modelo: CPS21	
Descrição: PNEU LISO - 235/75R/17.5				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 675,00		Total Item: 6.750,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 020	1.023,00	Total: 14.322,00
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: CR942	
Descrição: PNEU LISO - 900/20				
Quantidade: 14		Valor Unit.: 1.023,00		Total Item: 14.322,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 099	1.487,00	Total: 5.948,00
Item: 57	Unidade: UNIDADE	Marca: JK	Modelo: JET RIB MX	
Descrição: PNEU LISO RADIAL - 1000/20				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 1.487,00		Total Item: 5.948,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 048	2.155,00	Total: 21.550,00
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: APOLLO	Modelo: ENDUTRAX MA	
Descrição: PNEU MISTO RADIAL 11R22.5				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 2.155,00		Total Item: 21.550,00
CV TYRES EIRELI ME		28.888.423/0001-09		163.670,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 070	150,00	Total: 600,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: TR218	
Descrição: CAMARA DE AR - 12.4/24				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 150,00		Total Item: 600,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 067	113,00	Total: 904,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: TR218	
Descrição: CAMARA DE AR - 12.5/80/18				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 113,00		Total Item: 904,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 094	175,00	Total: 350,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: TR218	
Descrição: CAMARA DE AR - 14.9/24				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 175,00		Total Item: 350,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 004	199,00	Total: 2.388,00

Gerado em: 03/03/2023 17:23:51

5 de 9

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1939 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de março de 2023 | PÁGINA: 9

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: KM24	
Descrição: CAMARA DE AR - 1400/24				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 199,00			Total Item: 2.388,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 052	244,00	Total: 4.880,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: TR220	
Descrição: CAMARA DE AR - 17.5/25				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 244,00			Total Item: 4.880,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 029	104,00	Total: 624,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: TR462D	
Descrição: CÂMARA DE AR - 275 / 80R / 22.5				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 104,00			Total Item: 624,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 027	50,00	Total: 600,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: TR15	
Descrição: CAMARA DE AR - 750/16				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 50,00			Total Item: 600,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 097	1.367,00	Total: 5.468,00
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: JK	Modelo: TRAC MASTER R1 - 8PR	
Descrição: PNEU - 12.4/24				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.367,00			Total Item: 5.468,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 006	1.747,00	Total: 6.988,00
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: SWT	Modelo: MPT	
Descrição: PNEU - 12.5 / 80 / 18 14 LONAS				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.747,00			Total Item: 6.988,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 081	2.640,00	Total: 52.800,00
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: G2/L2	
Descrição: PNEU - 17 / 5 / 25 / 16 LONAS L - 2				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2.640,00			Total Item: 52.800,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 046	248,00	Total: 16.368,00
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: ROADKING	Modelo: RADIAL 109	
Descrição: PNEU - 175 / 65 / 14				
Quantidade: 66	Valor Unit.: 248,00			Total Item: 16.368,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 076	276,00	Total: 8.280,00
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: SAILUN	Modelo: ATREZZO	
Descrição: PNEU - 175/70/13				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 276,00			Total Item: 8.280,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 056	252,00	Total: 5.040,00
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: ROADKING	Modelo: RADIAL 109	

Gerado em: 03/03/2023 17:23:51

6 de 9

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1939 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de março de 2023 | PÁGINA: 10

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

Descrição: PNEU - 175/70/14

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 252,00** Total Item: 5.040,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 032 303,00 **Total: 2.424,00**

Item: 35 Unidade: UNIDADE Marca: SAILUN Modelo: ATREZZO

Descrição: PNEU - 185/70/14

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 303,00** Total Item: 2.424,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 006 268,00 **Total: 1.072,00**

Item: 36 Unidade: UNIDADE Marca: GOODRIDE Modelo: RP28

Descrição: PNEU - 195/55/16

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 268,00** Total Item: 1.072,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 089 314,00 **Total: 2.512,00**

Item: 38 Unidade: UNIDADE Marca: FORTUNE Modelo: FSR-801

Descrição: PNEU - 205/70/15

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 314,00** Total Item: 2.512,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 021 436,00 **Total: 24.416,00**

Item: 40 Unidade: UNIDADE Marca: LANVIGATOR Modelo: MILE MAX

Descrição: PNEU - 225/65/16

Quantidade: 56 **Valor Unit.: 436,00** Total Item: 24.416,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 045 502,00 **Total: 4.016,00**

Item: 41 Unidade: UNIDADE Marca: APTANY Modelo: RU101

Descrição: PNEU - 225 / 65R / 17

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 502,00** Total Item: 4.016,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 044 522,00 **Total: 3.132,00**

Item: 55 Unidade: UNIDADE Marca: JKC Modelo: LP23

Descrição: PNEU LISO - 750/16

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 522,00** Total Item: 3.132,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 069 806,00 **Total: 16.120,00**

Item: 59 Unidade: UNIDADE Marca: GOODRIDE Modelo: CR960

Descrição: PNEU MISTO - 235/75R/17.5

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 806,00** Total Item: 16.120,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 042 1.172,00 **Total: 4.688,00**

Item: 61 Unidade: UNIDADE Marca: CHENGSHAN Modelo: CSP48

Descrição: PNEU MISTO - 900 / 20

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.172,00** Total Item: 4.688,00

RK2 PNEUS LTDA **26.472.570/0001-78** **768,00**

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 063 128,00 **Total: 768,00**

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: TORTUGA Modelo: TC

Gerado em: 03/03/2023 17:23:51

7 de 9



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1939 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de março de 2023 | PÁGINA: 11

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

Descrição: CÂMARA DE AR - 235 / 75R / 17.5

Quantidade: 6 Valor Unit.: 128,00 Total Item: 768,00

JN PNEUS LTDA 44.472.217/0001-70 32.832,64

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 069 1.779,99 **Total: 7.119,96**

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: SUPERGUIDER QH612 Modelo: SUPERGUIDER QH612

Descrição: PNEU - 14.9/28

Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.779,99 Total Item: 7.119,96

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 098 3.158,17 **Total: 12.632,68**

Item: 32 Unidade: UNIDADE Marca: SUPERGUIDER QH611 Modelo: SUPERGUIDER QH611

Descrição: PNEU - 18.4/30

Quantidade: 4 Valor Unit.: 3.158,17 Total Item: 12.632,68

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 027 654,00 **Total: 13.080,00**

Item: 58 Unidade: UNIDADE Marca: AMULET AA267 Modelo: AMULET AA267

Descrição: PNEU MISTO - 215 / 75R / 17.5 no mínimo 14 mm de profundidade de sulcos – índice de velocidade K

Quantidade: 20 Valor Unit.: 654,00 Total Item: 13.080,00

AURORA E-COMERCE LTDA 44.545.120/0001-40 21.950,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 039 2.195,00 **Total: 21.950,00**

Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: ALWAYSRUN - TH34 Modelo: ALWAYSRUN - TH34

Descrição: PNEU - 1400/24 16 LONAS

Quantidade: 10 Valor Unit.: 2.195,00 Total Item: 21.950,00

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA 36.097.231/0001-02 170.615,20

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 052 2.369,00 **Total: 56.856,00**

Item: 47 Unidade: UNIDADE Marca: GOODYEAR Modelo: ARMOR MAX MSD

Descrição: PNEU BORRACHUDO – 1000 / 20 no mínimo 25 mm de profundidade de sulcos – índice de velocidade K

Quantidade: 24 Valor Unit.: 2.369,00 Total Item: 56.856,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 085 2.368,90 **Total: 18.951,20**

Item: 49 Unidade: UNIDADE Marca: GOODYEAR Modelo: ARMOR MAX MSD

Descrição: PNEU BORRACHUDO RADIAL - 1000 /20 no mínimo 24 mm de profundidade de sulcos – índice de velocidade K

Quantidade: 8 Valor Unit.: 2.368,90 Total Item: 18.951,20

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 090 2.202,00 **Total: 30.828,00**

Item: 50 Unidade: UNIDADE Marca: GOODYEAR Modelo: ARMOR MAX MSS

Descrição: PNEU LISO – 1000 / 20 no mínimo 19 mm de profundidade de sulcos – índice de velocidade K

Quantidade: 14 Valor Unit.: 2.202,00 Total Item: 30.828,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 001 2.340,00 **Total: 14.040,00**

Item: 51 Unidade: UNIDADE Marca: GOODYEAR Modelo: ARMOR MAX MSS

Descrição: PNEU LISO - 1100 / 22 no mínimo 19.0 mm de profundidade de sulcos – índice de velocidade K

Gerado em: 03/03/2023 17:23:51

8 de 9

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1939 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de março de 2023 | PÁGINA: 12

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.340,00			Total Item: 14.040,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 023	2.270,00	Total: 49.940,00
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: GOODYEAR	Modelo: ARMOR MAX MSS	
Descrição: PNEU LISO - 275 / 80R / 22.5 no mínimo 19.5 mm de profundidade de sulcos – índice de velocidade K				
Quantidade: 22	Valor Unit.: 2.270,00			Total Item: 49.940,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI		20.183.508/0001-80		23.559,60
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 077	588,99	Total: 23.559,60
Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: TRIANGLE	Modelo: 215/75R17.5 135/133L 16PR TRIANGLE TR685	
Descrição: PNEU LISO - 215 / 75R / 17.5 no mínimo 14 mm de profundidade de sulcos – índice de velocidade K				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 588,99			Total Item: 23.559,60

PREGOEIRO: EDER DE JESUS SILVEIRA

EQUIPE DE APOIO FABIANE MARIA DA SILVA FERNANDES

EQUIPE DE APOIO LILIANE MARIA GUIMARÃES

Gerado em: 03/03/2023 17:23:51

9 de 9

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

D4Sign 0c519c8f-f79b-4ad8-976e-e84b59cd1da3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1939 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de março de 2023 | PÁGINA: 13

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Comissão que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos) e Decreto 9.412/2018, a favor da empresa **DIEGO MARTINEZ - MEI** inscrita no CNPJ: 31.545.610/0001-02 para apresentação de espetáculo circense para os alunos da Rede Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 03 de março de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 01/2023 – FORMATAÇÃO: PRESENCIAL

O CODREN torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, filtro e graxa, para equipamentos pertencentes à frota da Patrulha Rural do CODREN". A sessão pública ocorrerá no dia 17/03/2023, com recebimento dos envelopes a partir das 09h00min e abertura dos mesmos pontualmente às 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, na cidade de São José da Boa Vista/PR. Valor Máximo R\$ 459.134,59 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do Codren, no horário comercial, pelo fone: (043) 3526-1319, e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou contato.codren@gmail.com. Os interessados poderão obter o edital completo no site: <https://www.codren.org>.

São José da Boa Vista, 02 de março de 2023.

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial



PORTARIA Nº. 01/2023

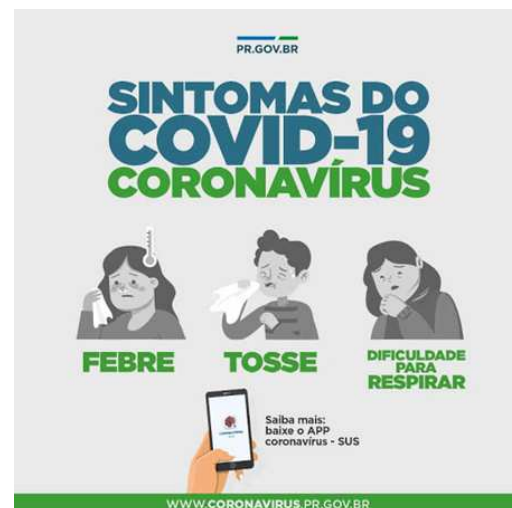
O Presidente do CODREN, JOSÉ DE JESUZ IZAC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Lei 11.107/2005 e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

RESOLVE

Art.1º – Conceder à empregada pública ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA, inscrita no CPF 010.207.329-54, ocupante do cargo de contador, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023, referentes ao período aquisitivo de 09 de abril de 2021 a 09 de abril de 2022.

Santana do Itararé, 01 de março de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Presidente do CODREN



1939diario03março2023.pdf

Código do documento 0c519c8f-f79b-4ad8-976e-e84b59cd1da3



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

03 Mar 2023, 21:18:54

Documento 0c519c8f-f79b-4ad8-976e-e84b59cd1da3 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-03-03T21:18:54-03:00

03 Mar 2023, 21:19:13

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-03-03T21:19:13-03:00

03 Mar 2023, 21:19:24

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.87 (hosts-177-223-108-87.zaaztelecom.com.br porta: 21306) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2023-03-03T21:19:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):38a17f113f474af0082af29414fd0dce1d0fb1251f0551d956f4c62761028a08

(SHA512):8fdb59915d57675a6ef09da1194b75957a4469bd6e90606d2bff2e2c8794de4c9b827b6d4f2db77a5a8a5450fc39681ce8a6a9843029f7625e8a43acc20a322a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign